

DECRETO Nº 427, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Cláudio e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 52, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.486, de 30 de setembro de 2016, determina que os Subsídios dos Agentes Políticos sejam atualizados a partir do mês de janeiro de 2018, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - acumulados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano findo, que foi de 4,48%).

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, os Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Cláudio deverão ser reajustados em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), que é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – havido no período compreendido entre janeiro à dezembro do ano de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município